
DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEMA.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR, face ao disposto no Artigo 5º do Regimento Unificado das Faculdades Integradas Machado de Assis, credenciada pela Portaria Ministerial nº 833 de 27/04/2001, publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2001,

- **Considerando** a ampliação das demandas sociais que chegam através do Serviço de Atendimento a Mulher - SAM;
- **Considerando** que tais demandas extrapolam as demandas do Serviço de Atendimento a Mulher;
- **Considerando** Ata nº 067/2010 do Conselho Superior de Administração, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO

Art. 1º – Aprova a criação do **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL**, vinculado ao Curso de Serviço Social das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEMa.

Art. 2º – O Serviço de Atendimento a Mulher – SAM, fica incorporado ao **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL**.

Art. 3º – Dentre as demandas a serem atendidas pelo **NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL** estão as seguintes: violência doméstica; violência sexual; medidas proteção à integridade física e psicológica; negligência familiar, contra crianças e idosos; interdição; benefício de prestação continuada; passe livre (estadual e federal); vínculos familiares fragilizados; alcoolismo; maus-tratos; reconciliação.

Art. 3º – **O NÚCLEO DE ATENDIMENTO SOCIAL**, terá regimento próprio após aprovação pelo Conselho da Administração Superior – CAS.

Art. 3º – Esta Resolução entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Santa Rosa, RS, 2 de agosto de 2010.

Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Presidente do Conselho de Administração Superior
Faculdades Integradas Machado de Assis - FEMa
Mantida pela Fundação Educacional Machado de Assis